



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

**LEI Nº 1456, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**  
Projeto de Lei nº 1470, de 27 de fevereiro de 2019, do Executivo)

***Autoriza desafetação de área pública para fins de abertura da Avenida 50.***

**MAURO ROSA DA SILVA**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de ordinária em 15 de abril de 2019, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica desafetada uma área de 2.510,24 m<sup>2</sup> (dois mil, quinhentos e dez metros e vinte e quatro centímetros quadrados), desmembrados de uma área maior de 6.896,08 m<sup>2</sup> (seis mil oitocentos e noventa e seis metros e oito centímetros quadrados) pertencente a matrícula nº 12.220 CRI Água Boa-MT.

**Art. 2º** - A área a desmembrar destina-se a ampliação da Avenida 50, conforme plantas e croquis em anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, em 22 de abril de 2019.

  
**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ OMAR PICHETTI**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

**LEI Nº 1456, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**  
Projeto de Lei nº 1470, de 27 de fevereiro de 2019, do Executivo)

***Autoriza desafetação de área pública para fins de abertura da Avenida 50.***


**MAURO ROSA DA SILVA**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de ordinária em 15 de abril de 2019, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica desafetada uma área de 2.510,24 m<sup>2</sup> (dois mil, quinhentos e dez metros e vinte e quatro centímetros quadrados), desmembrados de uma área maior de 6.896,08 m<sup>2</sup> (seis mil oitocentos e noventa e seis metros e oito centímetros quadrados) pertencente a matrícula nº 12.220 CRI Água Boa-MT.

**Art. 2º** - A área a desmembrar destina-se a ampliação da Avenida 50, conforme plantas e croquis em anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, em 22 de abril de 2019.

  
**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ OMAR PICHETTI**  
Secretário Municipal de Administração